



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

EDITAL Nº 001/2025 - CONVOCAÇÃO

Procede a convocação de crianças matriculadas na E.M.E.I. Anjinho da Guarda para atendimento ao meio-dia nesta Unidade Escolar.

GEVERSON ZIMMERMANN, Prefeito Municipal de Estação, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 208, § 3º da Constituição Federal, art. 200, § 2º da Constituição Estadual, disposições da Lei Federal nº 11.114/2005 e nº 11.274/2006, modificações na Lei Federal nº 9.694/2006 - LDB, Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2024 e Decreto Municipal nº 2186/2024, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças matriculadas na **E.M.E.I. Anjinho da Guarda** que, no período de **24 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025**, das 7h30min às 11h30min e das 13h10min às 17h10min, estarão abertas as inscrições para atendimento ao meio-dia na Escola Municipal de Educação Infantil Anjinho da Guarda.

ATENDIMENTO AO MEIO-DIA

1. No ano de 2025, serão disponibilizadas até 20 (vinte) vagas para atendimento ao meio-dia às crianças matriculadas na E.M.E.I. Anjinho da Guarda, respeitando o número de alunos-turma por ano/etapa na Educação Infantil, conforme a faixa etária e capacidade do espaço físico e profissionais disponíveis, conforme norma estabelecida pelo Conselho Municipal de Educação.

2. As inscrições serão realizadas na E.M.E.I. Anjinho da Guarda, através de preenchimento de formulário próprio.

3. Se o número de vagas ofertadas for inferior à demanda, a oferta de atendimento dar-se-á de acordo com a classificação estabelecidas pelos seguintes critérios de prioridade:

- a) crianças cujos pais e/ou responsáveis estiverem trabalhando no período do meio-dia, mediante comprovação por meio de atestado de trabalho;
- b) mediante solicitação judicial e devidamente comprovada necessidade e/ou situação de risco/vulnerabilidade, com parecer técnico de assistente social do Município;
- c) criança com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento, com comprovante de Laudo Médico;
- d) beneficiários de programas de transferência de renda;
- e) ordem de classificação, conforme a data do cadastro de solicitação de vaga (dia e hora) na Unidade Escolar

4. As crianças não contempladas com vagas permanecerão nas listas de classificação do Cadastro da solicitação de Atendimento ao meio dia na E.M.E.I. Anjinho da Guarda.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

5. Sempre que houver vagas remanescentes, será de responsabilidade da Escola proceder o chamamento dos pais e/ou responsáveis legais para preenchimento destas, através de:

- a) contato telefônico, pelo número informado na solicitação da matrícula;
- b) contato por endereço eletrônico (e-mail), caso seja informado no ato da solicitação da matrícula;
- c) visita à residência, conforme endereço informado;
- d) aviso através dos meios de comunicação, por um período de 03 (três) dias úteis.

6. Os pais e/ou responsáveis legais que desistirem da vaga solicitada deverão preencher “Termo de Desistência”, onde será expressa a motivação da mesma.

7. O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ensejará a perda da vaga e o chamamento dos pais e/ou responsáveis legais do próximo aluno.

8. Após a efetivação da matrícula, o não comparecimento da criança à Escola ou sua infrequência de 10 (dez) dias úteis, sem justificativa, acarretará perda da vaga.

9. As solicitações de matrículas novas realizadas fora do período estabelecido por edital obedecerão às normas desse Edital e deverão ser realizadas na E.M.E.I. Anjinho da Guarda, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30 às 17h.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Equipe Diretiva da Escola e Conselho Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, 20 de fevereiro de 2025.

Geverson Zimmermann,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Flaviano Spadari,
Secretário de Administração e Desenvolvimento Econômico.